

PUBLICADO

Extrema, 03 / 08 / 17

Decreto nº 3.220

De 03 de agosto de 2017.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Câmara
Municipal).”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000002 **Dotação** 01001001.0103100151.020.0181.44905200000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 1.020 - Investimentos
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 125.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) da dotação abaixo relacionada:

Ficha 0000001 **Dotação** 01001001.0103100151.020.0180.44905100000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 1.020 - Investimentos
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 125.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

